



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA nº 151, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do TRE/AM nº 361/2019 que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a fim de autorizar os servidores de seu quadro a realização de atividades e atribuições fora das dependências do TRE/AM, publicada no Diário de Justiça Eletrônica nº 101 em 03/06/2019;

CONSIDERANDO a Portaria TRE/AM nº 233, de 20.04.2020, que prorrogou o período de teletrabalho experimental instituído no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e dispôs sobre as normas que regulamentam esse regime laboral;

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Gestão do Teletrabalho, de 17/03/2021 (doc. nº 22.776/2021), constante no Processo Administrativo Digital – PAD nº 1.986/2021;

CONSIDERANDO a Decisão concessória, constante no Processo Administrativo Digital – PAD nº 1.986/2021, em face ao pedido de atuação em regime de teletrabalho, originado do servidor Isaías Araújo Lima Filho (Doc. nº 19.137/2021),

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o regime de teletrabalho ao servidor efetivo **ISAÍAS ARAÚJO LIMA FILHO**, Analista Judiciário – Área Administrativa, Matrícula 2.301.784, lotado na Seção de Capacitação - COEDE/SGP, no período de **01/04/2021 a 02/07/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº 11.419/2006)
Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Presidente do TRE/AM